

Boletim de Serviço

nº 739, 24 de novembro de 2025

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria - SEI nº 222, de 24 de novembro de 2025	4
COLEGIADO GESTOR	6
Portaria - SEI nº 223, de 24 de novembro de 2025	6
PROCESSO SELETIVO	8
EDITAL-SEI N.º 41/2025/SUP/HUCAM-UFES	8
EDITAL-SEI N.º 42/2025/SUP/HUCAM-UFES	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	11
Portaria - SEI nº 169, de 04 de novembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 171, de 06 de novembro de 2025	13
Portaria - SEI nº 173 de 24 de novembro de 2025	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	18
SUBSTITUIÇÃO	18
Portaria-SEI n.º 330, de 18 de novembro de 2025	18
Portaria-SEI n.º 332, de 19 de novembro de 2025	18
Portaria-SEI n.º 333, de 19 de novembro de 2025	19
DISPENSA DE SUBSTITUIÇÃO	19
Portaria-SEI n.º 329, de 18 de novembro de 2025	19
REMANEJAMENTO	19
Portaria-SEI n.º 326, de 18 de novembro de 2025	19
Portaria-SEI n.º 327, de 18 de novembro de 2025	20
Portaria-SEI n.º 328, de 18 de novembro de 2025	20
Portaria-SEI n.º 331, de 19 de novembro de 2025	21

SUPERINTENDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 222, de 24 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a necessidade de fortalecer as práticas de segurança do paciente no cuidado perioperatório;

Considerando as diretrizes nacionais de segurança do paciente instituídas pela RDC nº 36/2013/ANVISA e pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para implantação do *Checklist* de Cirurgia Segura e seus processos estruturantes;

Resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para Implantação dos Processos que Embasam a Lista de Verificação de Cirurgia Segura**, com a finalidade de avaliar, propor, padronizar, implementar e monitorar os processos assistenciais necessários para sua plena aplicação no HUCAM-UFES/EBSERH.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. **Ana Paula Beje Smiderle**, Siape, nº 223****

Chefe Da Divisão De Apoio Diagnóstico e Terapêutico

II. **Tonimar Monteiro da Silva**, Siape, nº 223****

Chefe Da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

III. **Sigmar Aurea Cabral Pereira**, Siape, nº 128****

Médico - Anestesiologia | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

IV. **Roberta Eleni Monteiro Abatti**, Siape, nº 167****

Médico - Anestesiologia | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

V. Lais Rubert Machado, Siape, nº 212****

Enfermeiro - Centro Cirúrgico | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

VI. Valeria Cristina Angenica Bodart, Siape, nº 349****

Enfermeiro - Centro Cirúrgico | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

VII. Carla Aparecida do Nascimento Mozer, Siape, nº 350****

Enfermeiro - Centro Cirúrgico | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

VIII. Hilmara Aparecida Jesus Maioli, Siape, nº 214****

Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

IX. Rosemeire Andreatta, Siape, nº 212****

Chefe do Setor de Gestão da Qualidade

X. Fabricia Barcellos Souza Moro, Siape, nº 212****

Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

XI. Terezinha Lucia Faustino Lopes, Siape, nº 340****

Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde

XII. Cristiane Rodrigues Silva, Siape, nº 213****

Chefe Do Setor De Cuidados Especializados

XIII. Márcio Martins de Souza, Siape nº 121****

Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

XIV. Izabella Soares de Oliveira, Siape nº 217****

Chefe da Unidade de Regulação Assistencial

XV. Joana Olympia de Souza Stein, Siape nº 213****

Chefe do Setor de Contratualização e Regulação

XVI. Kamila Rosa Teófilo Bautz, Siape nº 300****

Enfermeiro | Unidade de Regulação Interna

XVII. Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga, Siape nº 310****

Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Avaliar as práticas atuais e identificar riscos, fragilidades e oportunidades de melhoria relacionadas à segurança cirúrgica;
- II – Mapear, revisar e padronizar os processos assistenciais que sustentam a Lista de Verificação de Cirurgia Segura;
- III – Planejar e acompanhar a implementação das melhorias propostas;
- IV – Propor ferramentas e estratégias para fortalecer a comunicação e o trabalho em equipe no perioperatório;
- V – Promover capacitações e orientações às equipes envolvidas no cuidado perioperatório;
- VI – Monitorar periodicamente a adesão, desempenho e efetividade das práticas implantadas, recomendando ajustes quando necessário;
- VII – Elaborar relatório final contendo análise situacional, resultados alcançados e recomendações para sustentabilidade das ações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros profissionais, quando necessário, para contribuir tecnicamente com discussões, análises ou atividades específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

COLEGIADO GESTOR

Portaria - SEI nº 223, de 24 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Unidade Multiprofissional** do Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formado pelos representantes descritos abaixo:

Coordenadora:

Cybelle Lenhaus Detoni - Siape nº 215**** - Chefe da Unidade Multiprofissional.

Vice-coordenadora:

Ravena Santos Raulino - Siape nº 216**** - Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional.

Membros titulares:

I. Bianca Scopel Costa - Siape nº 217****

Cirurgiã Dentista | Unidade Multiprofissional

II. Cleonice De Fatima Vechi - Siape nº 225****

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

III. Filipe Onofre Rodrigues Workartt - Siape nº 217****

Técnico de Saúde Bucal | Unidade Multiprofissional

IV. Isabela da Silva Siqueira - Siape nº 128****

Terapeuta Ocupacional | Unidade Multiprofissional

V. Luiz Paulo do Carmo Guanabens - Siape nº 221****

Profissional de Educação Física | Unidade Multiprofissional

VI. Marina Ogata Hamamoto - Siape nº 331****

Fonoaudióloga | Unidade Multiprofissional

VII. Monica Flavieli Francischeti Ramos - Siape nº 341****

Enfermeira | Setor de Gestão do Ensino

VIII. Monica Magri - Siape nº 238****

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

IX. Robertta Steffanya Fernandes Queiroz - Siape nº 332****

Psicóloga | Unidade Multiprofissional

X. Regina Mamede Costa - Siape nº 214****

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

XI. Sandra Gonçalo Pereira - Siape nº 196****

Assistente social | Unidade Multiprofissional

Membros Suplentes:

I. Bianca Maria Franco Pereira - Siape nº 213****

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

II. Eduardo Filipe Da Paz Scardua - Siape nº 144****

Cirurgião Dentista | Unidade Multiprofissional

III. Eliania Pereira Da Silva - Siape nº 184****

Terapeuta Ocupacional | Unidade Multiprofissional

IV. Fabiana Santos Tigre - Siape nº 234****

Profissional de Educação Física | Unidade Multiprofissional

V. Fernanda Luiza Kill Alvim - Siape nº 188****

Fonoaudióloga | Unidade Multiprofissional

VI. Karla Nascimento Netto Zangerolame - Siape nº 213****

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

VII. Lorena David Pereira - Siape nº 331****

Psicóloga | Unidade Multiprofissional

VIII. Luceila Aparecida Soares De Sousa - Siape nº 324****

Assistente social | Unidade Multiprofissional

IX. Vanessa Rodrigues Gomes - Siape nº 216****

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 174, de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 646, de 02 de setembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

PROCESSO SELETIVO

EDITAL-SEI N.º 41/2025/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE OFTALMOLOGIA(UOFT)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Oftalmologia (UOFT)** vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 32/2025/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 732 em 20/10/2025.

1.2. Resultado Preliminar da Entrevista:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Glenda Blaser Petarli	40	30	20	15	105 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

EDITAL-SEI N.º 42/2025/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA (UNUT)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)** vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 36/2025/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 735 em 05/11/2025.

1.1 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Patricia Sthel Caiado Ventorim	8	0	4	1	1	14 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- **Item II** - Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- **Item III** - Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- **Item IV** - Capacitações na área específica.
- **Item V** - Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Portaria - SEI nº 169, de 04 de novembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
35/2022	SP Data Serviço de Processamento de Dados Ltda	Contratação de empresa especializada em licença de uso de Software de Gestão de Faturamento SUS Ambulatorial e Hospitalar (AIH, APAC e BPA), incluindo prestação de serviços de tecnologia da informação quando necessário, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam)	93/2022	23525.009328/2022-91

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Ducileni Mazocco Ardisson Uliana	239****	Unidade de Contratualização	Ebserh
Gestor Substituto	Izabella Soares De Oliveira	217****	Unidade de Regulação Interna	Ebserh
Fiscal Técnico	Fátima de Paiva Justo	131****	Unidade de Gestão de Processamento da Informação Assistencial	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Ana Paula Emenes de Faria	146****	Unidade de Contratualização	Ebserh

Fiscal Suporte TI	Adriana Gomes Ferreira	215****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Ebserh
Fiscal Suporte TI Substituto	Leandro Noronha do Nascimento	324****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 171, de 06 de novembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contra to nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
19/2024	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar	219/2023	23525.011108/2022-28

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Patrícia Sthel Caiado Ventorim	220****	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes

Gestor Substituto	Tamires Conceição da Luz	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Tamires Conceição da Luz	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Jeferson Barboza da Silva	345****	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor a partir da data de 10 de maio de 2024 e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 173 de 24 de novembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato n°	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico n°	N° do Processo
40/2025	Philips Medical Systems LTda	Contratação de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de angiografia	90073/2025 (Sede)	23525.022579/2025-12

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Item do Objeto Contratual	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	17, 18 e 19	Anderson Lopes Serafim	221****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Gestor Substituto	17, 18 e 19	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	19	Elias Vergilio da Cas	223****	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Ebserh
Fiscal Técnico	19	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	19	Jose Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	17 e 18	Leilani Gomes Correia Scardua	345****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	17 e 18	David Lucas Lustosa Silva Santos	340****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	17 e 18	Fabricio Dias De Oliveira	342****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	17 e 18	Josias Lira De Sousa Neto	329****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	17 e 18	Josian Pereira	105****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 330, de 18 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022606/2025-49, resolve:

Art. 1.º Designar **Raiza Borcato Broetto**, matrícula Siape n.º 337****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos do titular a partir de 18/11/2025.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 332, de 19 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015631/2025-76, resolve:

Art. 1.º Designar **Renata Scarpata Careta**, matrícula Siape n.º 186****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hucam-Ufes, no período de 02/12/2025 a 19/12/2025.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 333, de 19 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022720/2025-79, resolve:

Art. 1.º Designar **Thaís Ribeiro Vasco**, matrícula Siape n.º 101****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hucam-Ufes, no período de 19/11/2025 a 23/11/2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DISPENSA DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 329, de 18 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013191/2024-31, resolve:

Art. 1.º Dispensar **Dyonatan Reis da Silva**, matrícula Siape n.º 241****, do encargo de substituto(a) eventual do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos Hucam-Ufes, a partir de 18 de novembro de 2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 326, de 18 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.003362/2024-14, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Camila Bianca dos Santos**, matrícula Siape n.º 215****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Contratualização para a Unidade de Vigilância em Saúde do Hucam-Ufes, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 2.º Cessar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer – SEI 261 (SEI nº 55294993) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 327, de 18 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022161/2025-05, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Emanuella Andrade Diniz**, matrícula Siape n.º 223****, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Urologia para a Unidade de Saúde da Mulher do Hucam-Ufes, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer – SEI 324 (SEI nº 55383423) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 328, de 18 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016120/2025-71, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Alice Oliveira de Souza**, matrícula Siape n.º 337****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Clínica Cirúrgica para a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hucam-Ufes, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para percentual de periculosidade 30% (trinta por cento), nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer – SEI 267 (SEI n.º 55328419) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 331, de 19 de novembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022414/2025-32, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Ana Thais de Lima Pinto**, matrícula Siape n.º 331****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade da Criança e Adolescente para a Unidade de Urologia do Hucam-Ufes, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer – SEI 325 (SEI n.º 55424299) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas